ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621-1025 - 621-1026 - 621-1848 - 621-2080

LEI nº 1613 de 07 de abril de 1994.

"Dá nova denominação ao Setor Norte, nesta Cidade e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás,, usando de suas atribuições legais, faz saber que aprovou e o Prefeito Municipal de Luziânia, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica denominado de Bairro SERRINHA, o atual Setor Norte, nesta cidade.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 07 dias do mês de abril de 1994.

EDSON [illegible] DE QUEIROZ- Presidente

ÁLVARO MURILO REIS RORIZ-1º Secretário.

AUGUSTO CESAR DE O.SAMPAIO-2º Secretário

nmb.